



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324
CEP 29690-000

- Itaguaçu

Instalada em 28 de Março de 1915

Tel.: (27) 3725-1255

- Esp. Santo

MOÇÃO DE PESAR

DEFERIDA

Em 06 / 04 / 2026


Presidente

O Vereador **Odélio Aparecido Paulista**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença desta Egrégia Casa Legislativa, apresentar **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento do Sr. **Danilo José Frizzera Brunow**, ocorrido no dia **29 de março de 2026**, cidadão itaguaçuense cuja trajetória de vida se confunde com a própria história recente deste Município, marcada pelo compromisso com o serviço público, pela dedicação à comunidade e pelo respeito às instituições.

O homenageado teve a honra de exercer o mandato de **Vereador da Câmara Municipal de Itaguaçu**, ocasião em que participou ativamente da construção de políticas públicas e do fortalecimento do Poder Legislativo, sempre pautado pelo diálogo, pelo senso de responsabilidade e pelo zelo com os interesses da coletividade.

Ao longo de sua vida pública, também desempenhou a função de **Diretor do SAAE**, contribuindo de forma relevante para a gestão dos serviços essenciais, com postura firme, ética e comprometida com a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

Mais do que os cargos que ocupou, o Sr. Danilo José Frizzera Brunow deixa como legado sua **presença ativa na comunidade**, especialmente na localidade de **Itaçu**, distrito de Itaguaçu/ES, consolidou vínculos de respeito, amizade e consideração. Sua trajetória foi marcada pela simplicidade, pelo trabalho honesto e pela capacidade de dialogar com todos, características que o tornaram uma figura querida e reconhecida por toda a região.

Sua partida representa não apenas a perda de um cidadão, mas o encerramento de um ciclo de dedicação ao bem comum, deixando uma lacuna sentida por familiares, amigos e por toda a sociedade itaguaçuense, que perde um homem público comprometido com os valores que sustentam a vida em comunidade.

Neste momento de dor, esta Câmara Municipal se solidariza com seus familiares e amigos, elevando preces a Deus para que conforte seus corações e conceda força para superar esta irreparável perda.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324

CEP 29690-000

- Itaguaçu

Instalada em 28 de Março de 1915

Tel.: (27) 3725-1255

- Esp. Santo

Que esta Moção seja encaminhada à família enlutada, como expressão do profundo respeito, reconhecimento e gratidão do Poder Legislativo de Itaguaçu pelos relevantes serviços prestados e pela história construída em favor deste Município.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

Odélio Aparecido Paulista
Vereador